

Quadro comparativo do Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 2009 (nº 2.002, de 2007, na Casa de origem)

1

Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 2009	Emenda nº 1 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) (emenda de redação)
Inscreve os nomes de Martins, Miragaia, Dráusio e Camargo - MMDC, heróis paulistas da Revolução Constitucionalista de 1932, no Livro dos Heróis da Pátria.	
O CONGRESSO NACIONAL decreta:	Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 2009 (Projeto de Lei nº 2.002, de 2007, na origem), a seguinte redação:
Art. 1º Serão inscritos no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia , em Brasília, os nomes de Mário Martins de Almeida, Euclides Bueno Miragaia, Dráusio Marcondes de Souza e Antônio Américo de Camargo Andrade, historicamente conhecidos como Martins, Miragaia, Dráusio e Camargo - MMDC, heróis paulistas da Revolução Constitucionalista de 1932.	“Art. 1º Serão inscritos no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves , em Brasília, os nomes de Mário Martins de Almeida, Euclides Bueno Miragaia, Dráusio Marcondes de Souza e Antônio Américo de Camargo Andrade, historicamente conhecidos como Martins, Miragaia, Dráusio e Camargo – MMDC, heróis paulistas da Revolução Constitucionalista de 1932.”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	